



LEI Nº 7028, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Revoga o inciso VI do artigo 60, o parágrafo único do artigo 67 o artigo 79 e seu parágrafo todos da lei municipal nº 721, de 26 de abril de 1967”.-

Autor: Vereadores Willian Souza e Raí do Paraíso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso VI do artigo 60, o parágrafo único do artigo 67, o artigo 79 e seu parágrafo único, todos da Lei Municipal nº 721, de 26 de abril de 1967.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 03 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 4.637/2023.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ